TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA CRIMINAL

RUA DOS LIBANESES Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0011927-56.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal (Violência

Doméstica Contra a Mulher)

Autor: **Justiça Pública**Réu: **Sebastião de Souza**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Zanini Maciel

Vistos, etc.

O réu **Sebastião de Souza**, qualificado nos autos, foi condenado ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, por infração ao artigo 21 da Lei das Contravenções Penais.

Tendo em conta que efetuou o seu recolhimento, conforme comprovante de depósito acostado aos autos (fls. 138), declaro **extinta a pena pecuniária** imposta, pelo efetivo cumprimento.

Decorrido o prazo, certifique-se o trânsito em julgado e façam-se as devidas anotações e comunicações, inclusive ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas legais.

A. e I.

Araraquara, 10 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 10 de dezembro de 2018, recebi os presentes autos em cartório, do que lavrei este termo. Eu, _____/ Marcio Aparecido Lima de Castro, Escrivão Judicial I, M301387, subscrevi.